



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/GAPGL-CBNB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA E A EMPRESA GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA

A UNIÃO, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA (CBNB), com sede na Praça do Avião, 1 – Ilha do Governador, CEP: 21941-320 – Rio de Janeiro / RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0220-07, neste ato representado pelo Coronel Intendente R/1 Paulo Silva Vieira Marques, designado por delegação para desempenho de Função de Ordenador de Despesas do CBNB, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 54, de 23 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.566.982/0001-89, sediada na Julio de Sá Bierrenbach 65 BL C 4 Sala 321 e 324 Jacarepaguá, Rio de Janeiro / RJ – CEP 22.775-028, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Reis de Oliveira Silva, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.008652/2022-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/GAPGL-CBNB/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 008/GAPGL-CBNB/2023, assinado em 01 de março de 2023, por um período de 12 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2024 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 14.778,00 (quatorze mil e setecentos e setenta e oito reais).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativa, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120645

Fonte: 1050000140

Programa de Trabalho: 168919

Elemento de Despesa: 3390.39

PI: A0000340200

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinado eletronicamente.

Paulo Silva Vieira Marques Cel. Int.
Representante da Contratante

Alexandre Reis de Oliveira Silva
Representante legal da Contratada

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato 008/GAPGL-CBNB/2023
Data/Hora de Criação:	05/02/2024 15:09:29
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f0dc9848cda0b0f6ccc35fa32f85ca33
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ALEXANDRE NASCIMENTO DIAS no dia 21/02/2024 às 09:54:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MONIQUE ROSA MATOS PEREIRA no dia 21/02/2024 às 11:13:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LIDIANE MELQUIADES DA SILVA no dia 21/02/2024 às 14:18:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS EDUARDO BARROSO FRANCO no dia 21/02/2024 às 14:19:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO SILVA VIEIRA MARQUES no dia 21/02/2024 às 14:21:59 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO